

PLANO DE TRABALHO

O Presente Convênio tem como objeto o custeio da prestação de serviços de saúde hospitalares (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico) pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.

1.510-5

436f-2

Convênio 03/2022



1 Dados Cadastrais da Entidade – Proponente

1.1 Entidade

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1.2 CNPJ

59.981.712/0001-81

1.3 Endereço

Rua Fritz Jacobs, nº 1236, Boa Vista, São José do Rio Preto – SP.

CEP: 15.025-500.

1.4 Telefone

(17) – 2139-9258

1.6 e-mail

administracao@santacasariopreto.com.br

2 Dados Cadastrais do Dirigente da Entidade

2.1 Nome

José Nadim Cury

2.2 Cargo

Provedor



2.3

Data de Posse

02/02/2020

2.4 CPF

002.545.948-16

2.5 RG

7.770.895

2.6 Email

administracao@santacasariopreto.com.br

3 Dados Cadastrais do Concedente

3.1 Órgão

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

3.2 CNPJ

46.588.950/0001-80

3.3 Endereço da Sede do Órgão

Av. Alberto Andaló, nº 3.030 – Bairro Centro, São José do Rio Preto, SP - CEP 15.015-000.

3.4 Telefone

(17) - 3216- 9753

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical stroke, positioned to the right of the phone number.

3.5 Nome do responsável pelo Órgão

Aldenis Albaneze Borim

3.6 Cargo

Secretário Municipal de Saúde

4 Identificação do Objeto

4.1. Título do Projeto

Custeio da prestação de serviços de saúde hospitalares para contratação de 26 leitos de Enfermaria Clínica e Cirúrgica para atender a demanda de pacientes referenciados do Município que aguardam transferência para unidade hospitalar, (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), que serão realizados pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.

4.2 Objeto a ser Executado

O presente tem por objeto manter a integração do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, a fim de promover a qualificação da assistência e da gestão hospitalar no âmbito da assistência aos pacientes referenciados do Município que aguardam transferência para unidade hospitalar, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.



4.3 População Alvo

Os municípios de São José do Rio Preto, prioritariamente a população que utiliza os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.4 Justificativa da Proposição.

Com a efetivação do Sistema Único de Saúde – SUS, o Município passa a ser responsável pelas ações de assistência em saúde, prevenção e promoção de qualidade de vida.

Diante do aprofundamento do diagnóstico de situação de saúde e uma melhor compreensão dos fatores determinantes do atual quadro epidemiológico, amplia-se a necessidade de intervenções imediatas no sentido de interferir positivamente no quadro de morbidade e mortalidade do Município.

As demandas urgentes, tanto na assistência quanto nas ações de prevenção exigem dos gestores respostas rápidas do Estado que frequentemente não são alcançadas com sua estrutura.

Também a lógica de financiamento pelo Ministério da Saúde com repasses de recursos de investimento e custeio têm exigido a estruturação de serviços, programas e arranjos institucionais que têm como pré-condição a estruturação de equipes para a manutenção do atendimento integral ao usuário do Sistema Único de Saúde.

Portanto o proponente, que é prestador de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município, cumprindo todas as obrigações determinadas em cláusulas dos instrumentos de convênio, com capacidade instalada e corpo técnico adequado para atender de forma complementar as demandas existentes, cuja estrutura própria do Município se demonstra insuficiente para a execução.

Ademais, o proponente se compromete ao cumprimento das legislações vigentes e auxiliar no acompanhamento e controle dos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo flexível quanto à aplicação de parâmetros propostos pelo Gestor do SUS e



impostos pela legislação pertinente na realização dos ajustes necessários ao enquadramento no perfil epidemiológico.

5 Cronograma de Execução

5.1 Meta

Manutenção e fortalecimento dos serviços de assistência à saúde na Média e Alta Complexidade de forma integrada, visando o atendimento complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mais especificamente em leitos de enfermaria para atendimento da demanda de urgência e emergência.

5.2 Etapa/Fase

Execução e monitoramento das ações dos serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS na Média e Alta Complexidade, visando a Assistência aos pacientes acometidos por agravo a sua saúde, garantindo a resolutividade e integralidade das ações.

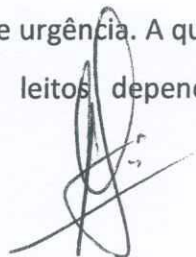
5.3 Especificações

Manter e incrementar os serviços de saúde e operacionalizar a assistência prestada na Média e Alta Complexidade, através dos atendimentos disponibilizando 26 leitos de enfermaria para atendimento de parte dos pacientes referenciados do Município que aguardam transferência para unidade hospitalar.

5.3.1 Indicadores Físicos

- a) Entre 190 e 210 (entre cento e noventa e duzentas e dez) Autorizações de Internação Hospitalar – AIH's por mês, preferencialmente pacientes referenciados do Município que aguardam transferência para unidade hospitalar.

As internações aqui contempladas serão de caráter de urgência. A quantidade de AIH é variável considerando que a capacidade operacional dos leitos depende do tempo médio de permanência de cada internação.



5.3.2 Estimativa de Custeio para o Desenvolvimento das ações de saúde

a) Até R\$ 5.012.317,80 (cinco milhões, doze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).

5.3.3 Início

01 de maio de 2022

5.3.4 Término

20 de dezembro de 2022

6 Plano de Aplicação

6.1 Natureza da Despesa

Despesas diretas para a execução do ajuste.

6.1.1 Especificação

Despesas com ações diretas vinculadas ao objeto conveniado.

6.1.2 Valor total estimado de repasse pela Concedente (Prefeitura)

Até R\$ 5.012.317,80 (cinco milhões, doze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos) referente a 26 leitos de enfermaria.

6.1.3 Valor estimado relativo às renúncias e isenções fiscais e subvenções

Relacionados abaixo os valores estimados relativos às renúncias e isenções fiscais e subvenções de qualquer natureza da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, cujas eventuais alterações serão informadas à Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Valor da isenção usufruída pela pessoa jurídica – Folha de Pagamento e Terceiros – CNPJ 59.981.712/0001-81 – Ano de 2021:

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 20%	RAT - média de 3%	TERCEIROS (outras entidades) 5,8%	TOTAL
------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-------

R\$ 9.755.098,91	R\$ 1.442.270,76	R\$ 2.788.390,13	R\$ 13.985.759,80
------------------	------------------	------------------	-------------------

2) Outros auxílios e subvenções – Ano de 2021:

Convênios	Valor Financeiro
Convênio 065/2021 - SES	R\$ 1.000.000,00
Convênio 02/2021 - SMS	R\$ 2.000.000,00
Convênio 03/2021 - SMS	R\$ 382.863,00
Convênio 04/2021 - SMS	R\$ 1.050.986,00
TOTAL	R\$ 4.433.849,00

7 Cronograma de Desembolso

7.1 Concedente (Prefeitura)

Meta	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022
Recursos Humanos	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Medicamentos	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Insumos médico-hospitalares	116.045,40	116.045,40	116.045,40	116.045,40
TOTAL	716.045,40	716.045,40	716.045,40	716.045,40

Meta	09/2022	10/2022	11/2022
Recursos Humanos	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Medicamentos	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Insumos médico-hospitalares	116.045,40	116.045,40	116.045,40
TOTAL	716.045,40	716.045,40	716.045,40

São José do Rio Preto, 27 de abril de 2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

José Nadim Cury